

EDITAL Nº 3/2021 - DAPGS

A Comissão Eleitoral torna pública a convocação de eleição de Representantes Discentes – titular e suplente - para o Colegiado de Curso de Administração Pública/CCSA/UFRN durante os anos de **2021-2022**. Este instrumento está em conformidade com o disposto no art. 59 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. O registro das chapas candidatas ocorrerá entre os dias **10 e 13 de setembro de 2021 (até 14 horas)**. As inscrições devem ser submetidas por e-mail para a Secretaria da Coordenação do Curso de Administração Pública, em coordadmpublicafrn@gmail.com. Já a eleição, será realizada no dia **16 de setembro de 2021** das 00h às 23h59min, via SIGELEIÇÃO.

Natal, 9 de setembro de 2021.

A COMISSÃO

Bruna Carla da Silva
(presidência)

mat. 20210012782

Mariana Mazzini Marcondes
(membro)
mat.1697892

Francisco
Carlos Neto
(membro)
mat.
20210084585

Priscila Rayanne
Rodrigues da Silva
(membro)
mat.
20210084567



ANEXO I

NORMAS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES DO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/CCSA UFRN 2021/2022

Considerando-se a necessidade de eleição para as funções de Representante Discentes – titular e suplente, do colegiado do curso de graduação em Administração Pública da UFRN, conforme definições estabelecidas no art. 59 do Regimento Geral da UFRN, a Comissão Eleitoral resolve que:

CAPÍTULO I DAS CANDIDATURAS

Art. 1º - Somente podem concorrer às funções de Representante Discentes – titular e suplente -do colegiado do curso de graduação em Administração Pública estudantes regularmente matriculados/as e com o vínculo ativo.

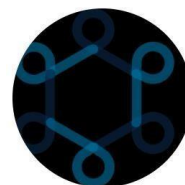
Parágrafo Único – Estudantes com o vínculo suspenso, ou não matriculados em pelo menos um componente no período letivo 2021.1, bem como estudantes com o vínculo de formando, não poderão ser candidatos a quaisquer cargos referidos no artigo acima.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - As inscrições das candidaturas serão realizadas, remotamente, via e-mail endereçado à Secretaria da Coordenação do Curso de Administração Pública, em coordadmpublicafrn@gmail.com, do dia 10 ao dia 13 de setembro (até às 14 horas) de 2021.

Parágrafo Único - A solicitação de inscrição das chapas deverá ser feita por meio do preenchimento de formulário específico, constante no final deste edital.

Art. 3º - As inscrições serão realizadas por chapas compostas de uma pessoa titular e uma suplente, mediante solicitação das pessoas candidatas à Secretaria da Coordenação do Curso.



CAPÍTULO III DOS/AS ELEITORES/AS

Art. 4º - Poderão votar em Representantes Discentes – titular e suplente - do colegiado do curso de graduação em Administração Pública estudantes regularmente matriculados/as no curso do período letivo vigente da eleição.

Parágrafo Único – Não poderão votar em Representantes Discentes – titular e suplente - do colegiado do curso de graduação em Administração Pública estudantes com vínculo suspenso ou inativo, estudantes com vínculo de aluno especial de graduação e estudantes com vínculo de aluno especial em mobilidade.

Art. 5º - Não poderão votar em Representantes Discentes – titular e suplente - do colegiado do curso de graduação em Administração Pública estudantes que, no período letivo em que se realizar a eleição, tenham trancado o programa.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

Art. 6º - A eleição será realizada no dia **16 de setembro de 2021**, por meio de urna eletrônica disponível pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UFRN (www.eleicao.ufrn.br ou www.sigeleicao.ufrn.br), no horário das 00h às 23h59min.

Art. 7º - Eleitores/as terão acesso ao site digitando seus dados de usuário e senha (já cadastrados no sistema da UFRN). Em seguida, deverão selecionar entre as Eleições Abertas a opção “Representantes Discentes do colegiado do curso de graduação em Administração Pública”.

Art. 8º - Após confirmada a operação, o sistema emitirá um comprovante de votação com número de controle automático que pode ser consultado por eleitor/as a qualquer momento.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

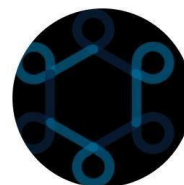
Art. 9º - O SigEleição realizará a apuração logo após encerrada a votação, gerando os dados do processo.

Parágrafo Único. O resultado final será expresso pelo voto direto, secreto e universal.

Art. 10 - As candidaturas eleitas serão proclamadas pela Comissão Eleitoral, mediante publicação do resultado na página oficial do curso e no SIGAA.

Parágrafo único. A comissão registrará todo processo eleitoral em Ata, que será encaminhada posteriormente à Reunião do Colegiado, para fins de homologação.

Art. 11- Será admitido recurso à Comissão Eleitoral da decisão sobre o resultado das eleições publicados na página da coordenação do curso de Administração Pública, nos termos do cronograma previsto neste edital (Art. 12), cabendo à Comissão decidir em última instância.

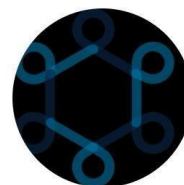


**CAPÍTULO VI
DO CALENDÁRIO ELEITORAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 12 - O calendário eleitoral segue as etapas e datas previstas a seguir:

Etapas	Datas (em 2021)
Registro de candidaturas	10 a 13 de setembro (até 14 horas)
Homologação de candidaturas	13 de setembro, 18 horas
Recursos das inscrições	14 de setembro, até meio dia
Homologação com recursos	14 de setembro, até 17 horas
Período de campanha	15 de setembro
Eleição	16 de setembro
Apuração e divulgação de resultado	16 de setembro
Recursos do resultado	17 de setembro, até meio dia
Resultado final	17 de setembro, até 17 horas

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com as normativas da UFRN, cabendo recurso ao CONSEC/CCSA, no prazo estabelecido pelo Regimento Geral da UFRN.



REQUERIMENTO

_____, matrícula _____ e _____, matrícula _____, estudantes matriculados/as no curso de graduação em Administração Pública, vêm requerer o registro de suas candidaturas às funções de Representantes Discentes, respectivamente titular e suplente, do colegiado do curso de graduação em Administração Pública, declarando-se cientes e de acordo com as normas regimentais e regulamentares.

Natal/RN, ____ de ____ de 2021.

Assinatura

Assinatura

Para Preenchimento da Comissão Eleitoral

_____Deferido

_____indeferido

Número da Chapa: ____

Assinatura da Presidência da Comissão Eleitoral